



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2021.10.05.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Aquisição de refeições, serviços de coquetel e café da manhã e/ou lanche da tarde para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 07 de outubro de 2021.

  
Cicera Flavia Bezerra Lopes

**Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento**

